



sevways
sgsi



sage X3
Software Certificado



AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

Add-on SAGE X3 Local Angola
Roadmap atualizado a 10/05/2021
Preparado para Sage Portugal e Parceiros
Por SEVWAYS Portugal / SGSI Angola

sage Partner

Estimados Parceiros:

Em nome da Sevways (Several Ways, Lda), parceiro SAGE X3 em Portugal e SGSI, empresa Angolana representante em Angola do Add-on SAGE X3 Local Angola, vimos por este meio apresentar o nosso atual roadmap das funcionalidades incluídas e a incluir no Add-on SAGE X3 Local Angola, software certificado pela AGT (Administração Geral Tributária) em Angola, com o número de certificado 89/AGT, válido até 26/06/2022.

Os nossos melhores cumprimentos,

João Soares

Managing Director – SGSI ANGOLA

Rui Martins de Almeida

Managing Director – Sevways Portugal

Índice

Sumário Executivo	4
Introdução.....	4
Arquitetura da Solução	5
Desenvolvimento SAGE X3.....	5
JAVA BUNDLE	6
Versões SAGE X3 Autorizadas	6
Limitações e Legislação	6
Roadmap Add-on SAGE X3 Local Angola até 2020	8
Plano de entregas / Releases.....	8
Release 1.0001 – IVA e Certificação	8
Release 1.0002 – Declaração de IVA.....	8
Release 1.0003 – SAFT - AO	8
Service Desk	9
Suporte ao Cliente – Service Desk.....	9
Novos desenvolvimentos efetuados 20/21	10
Certificação de faturas.....	10
Controlos adicionais nas faturas e documentos equivalentes	10
Modificação da descrição do artigo	11
Modificação código NIF de clientes	12
Plano de contas do IVA	12
Códigos de Taxas e de Isenções	13
Geração da Declaração de IVA periódica, regime geral.....	14
Declaração de IVA periódica, regime geral	16
Geração da Declaração de IVA do regime transitório.....	17
Declaração de IVA do regime transitório	17
Novas taxas de IVA, Cabinda.....	17
Novas taxas de IVA, taxa reduzida, 5%. Alterações declaração e SAFT	18
Restrições nos contadores	19
Anexos Declaração periódica de IVA	19
Geração de SAFT.....	21
Atualização de taxas e mapas (reduzida).....	23
Anulação de Faturas.....	23
Alterações no SAFT para anulação de faturas	25
Novos formatos de relatórios de acordo com novas indicações da AGT.....	26
Controlos Implementados 2021	26
Motivos de isenção	26
Próximos Desenvolvimentos 21/22	27
Futuro Add-on.....	27

Sumário Executivo

Introdução

No âmbito da nova legislação em Angola normalmente identificada como a implementação do IVA e da Certificação de Faturas, a Sevways, parceiro SAGE X3 em Portugal desenvolveu o software Add-on SAGE X3 Local Angola, que devidamente integrado com o SAGE X3 certifica esta solução para o mercado Angolano.

Em Angola o Add-on SAGE X3 Local Angola é representado perante a AGT pela empresa de direito Angolano “SGSI – Serviços de Gestão e Sistemas de Informação, Lda.”.

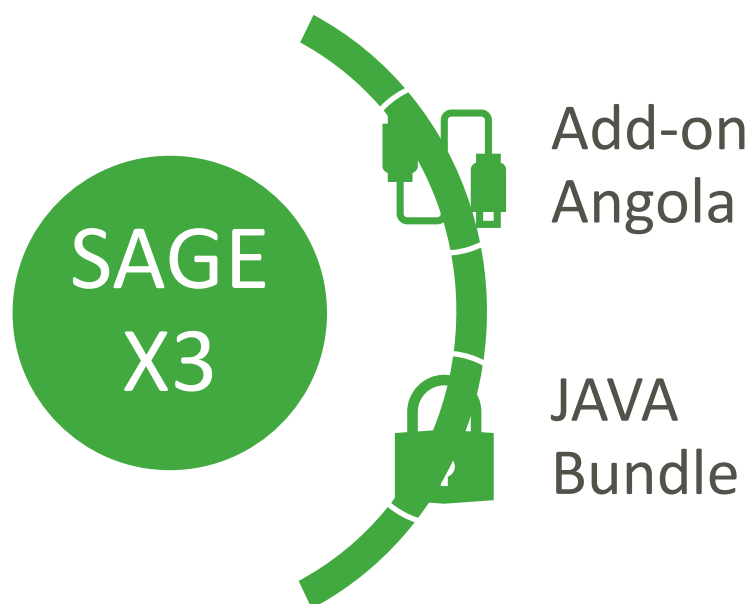
Oficialmente, este processo entrou em vigor no dia 01/10/2019, e está dividido em várias fases. A Sevways mantém contacto semanal com o grupo de produtores de software em conjunto com a AGT para alinhamento das necessidades e ajustes necessários, com apoio direto da ASSOFT em Portugal.

O roadmap apresentado neste documento data de 27/04/2021 e passará a ser atualizado trimestralmente. Todas as funcionalidades que não estejam aqui mencionadas ou descritas não serão implementadas no âmbito do Add-on SAGE X3 LOCAL ANGOLA.

Qualquer outro esclarecimento sobre novas funcionalidades ou informação oficial das autoridades angolanas deve ser submetida através dos parceiros SAGE. A Sevways / SGSI estará sempre disponível para esclarecê-los.

Arquitetura da Solução

A solução Add-on SAGE X3 Local Angola segue uma estratégia idêntica a outros produtores de software mundiais, ou seja, em vez de se aplicarem alterações diretamente ao produto SAGE X3, é desenvolvido um Add-on, licenciado por um parceiro autorizado SAGE X3 de acordo com a Legislação Angolana e certificado pela AGT.



A solução está dividida entre objetos na plataforma de desenvolvimento do software SAGE X3, entre eles, tabelas novas, campos novos, tratamentos novos, ecrãs novos, objetos novos e uma segunda parte que é composta por um desenvolvimento tipo Java Bundle. Este desenvolvimento em particular resulta da necessidade de aplicar o algoritmo de criptografia RSA, para geração da assinatura de cada documento a reportar no ficheiro SAFT-AO.

Desenvolvimento SAGE X3

A parte do Add-on que está centrada em desenvolvimentos na plataforma SAGE X3 tem em conta:

- Códigos de IVA e suas menções de isenção;
- Assinatura de faturas de acordo com o algoritmo RSA;
- Controlo da licença do Add-on;
- Estrutura da declaração de IVA;
- Anexos à declaração de IVA;

- Geração do ficheiro SAFT-AO;

JAVA BUNDLE

O JAVA BUNDLE é a tecnologia usada em ambientes SAGE X3 para estender a aplicação SAGE X3, especialmente quando se pretendem utilizar bibliotecas JAVA já existentes, em particular a biblioteca que suporta o algoritmo RSA para implementação da criptografia exigida pela AGT no âmbito da Legislação Angolana.

Versões SAGE X3 Autorizadas

- SAGE X3 U9, última patch disponível
- SAGE X3 V11, última patch disponível
- SAGE X3 V12, última patch disponível

Limitações e Legislação

O âmbito do Add-on SAGE X3 Local Angola está definido na descrição dos conteúdos entregues em cada release identificada neste documento. Todas e quaisquer parametrizações complementares devem ser realizadas pelos parceiros e clientes de acordo com os decretos presidenciais e recomendações da AGT.

De seguida podemos encontrar as principais referências dos vários decretos presidenciais e leis aprovadas que dão suporte à certificação do sistema Add-on SAGE X3 Local Angola, bem como outros elementos complementares da legislação:

- Lei nº 7/19, de 24 de abril Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA)
- Decreto Legislativo Presidencial Provisório nº 1/1935 de 28 de junho Altera a Lei do IVA
- Lei nº 17/19, de 13 de agosto Alteração ao IVA
- Decreto Presidencial nº 180/19 de 24 de maio Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (RCIVA)
- Lei nº 4/19, 18 de abril Alteração ao Código do Imposto Industrial
- Lei nº 8/19, de 24 de abril Código do Imposto Especial de Consumo (CIEC)
- Lei nº 18/19, de 13 de agosto Alteração ao IEC
- Lei nº 9/19, de 24 de abril Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho

- Decreto Presidencial nº 292/18, de 3 de dezembro Regime Jurídico das Faturas e Documentos Equivalentes (RJFDE)
- Decreto Presidencial nº 312/18, de 21 de dezembro Regime Jurídico de Sub. Eletrónica dos Elementos Conta. dos Contribuintes
- Decreto Presidencial nº 231/19, de 22 de julho Alteração ao Reg. Jurídico de Sub. Eletrónica dos Elementos Cont. dos Contribuintes
- Decreto Executivo nº 74/19, de 6 de março Regras e Requisitos de Validação de Sistemas de Processamento Eletrónico de Faturação dos Contribuintes
- Decreto Executivo nº 73/19, de 6 de março Regras para Impressão Tipográfica de Faturas e Documentos Equivalentes
- Lei nº 30/11, de 13 de setembro Médias, Pequenas e Microempresas (MPME)

Roadmap Add-on SAGE X3 Local Angola até 2020

Secção relacionada com o histórico do primeiro ano do Add-on para registo das funcionalidades implementadas.

Plano de entregas / Releases

Release	Descrição	Data Estimada
1.0001.0001	IVA e Certificação de Faturas e Documentos Equivalentes	20/09/2019
1.0002.0001	Declaração de IVA e Anexos	15/11/2019
1.0003.0001	Ficheiro SAFT-AO	13/12/2019
1.0004.0001	Versão Final 2019	10/01/2019

Release 1.0001 – IVA e Certificação

- Tabela dos códigos de IVA.
- Regimes de IVA.
- Códigos de Isenção.
- Níveis de taxa e regras.
- Tabela para gestão das assinaturas de documentos.
- Assinatura de documentos aquando da validação.
- Geração da HASH de controlo.
- Template de impressão dos documentos oficiais.
- Elementos de faturação na venda com IVA.

Release 1.0002 – Declaração de IVA

- Objeto para Declaração de IVA.
- Regras e Parâmetros de IVA.
- Processamento periódico da declaração de IVA.
- Reportes da Declaração e Documentos anexos.

Release 1.0003 – SAFT - AO

- Ficheiro SAFT-AO.

Service Desk

Suporte ao Cliente – Service Desk

Para melhor atender a todas as solicitações dos nossos clientes, em especial de outros parceiros SAGE X3, temos ao dispor o nosso service desk JIRA com o seguinte endereço de email:

- SAGEX3AO@SEVWAYS.ATLASSIAN.NET

Para além das solicitações por email, podem sempre usar nesta fase de desenvolvimento da versão final os nossos contactos diretos, em particular:

- **RUI MARTINS DE ALMEIDA - +351 933100044**
- **JOÃO SOARES - +244 930742423**
- **ALEXANDRA RIBEIRO - +351 963124191**

Novos desenvolvimentos efetuados 20/21

Certificação de faturas

A partir de 21 de dezembro de 2018, é uma obrigação legal em Angola assinar digitalmente faturas de cliente e ter também a capacidade de gerar um ficheiro que segue a estrutura SAF-T AO.

De acordo com o decreto 312/18, um software precisa ser certificado pelo governo de Angola para poder ser vendido.

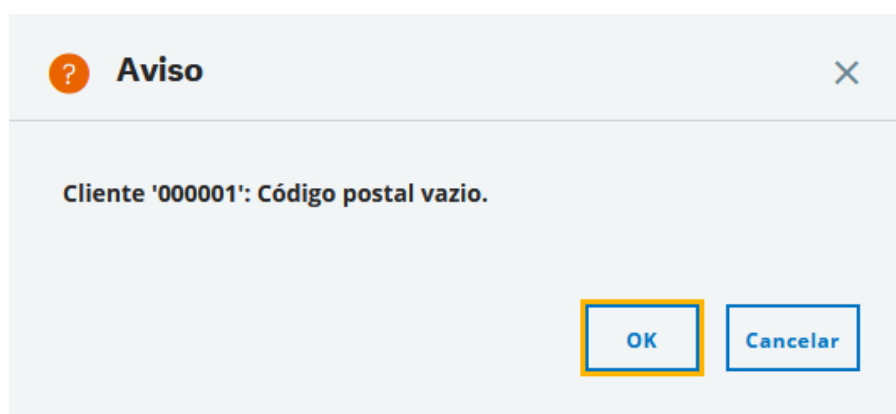
Um dos principais requisitos para obter a certificação, é gerar uma assinatura digital para todos os documentos de venda emitidos (Fatura e Nota de crédito). Esta assinatura digital é baseada no algoritmo de criptografia assimétrica RSA, que utiliza uma chave privada gerada pelo produtor de *software* e uma chave pública, também esta gerada pelo produtor de *software* e fornecida ao governo de Angola.

Após a geração da assinatura digital é necessário garantir que os seguintes dados não devem ser alterados de modo a garantir a integridade dos dados:

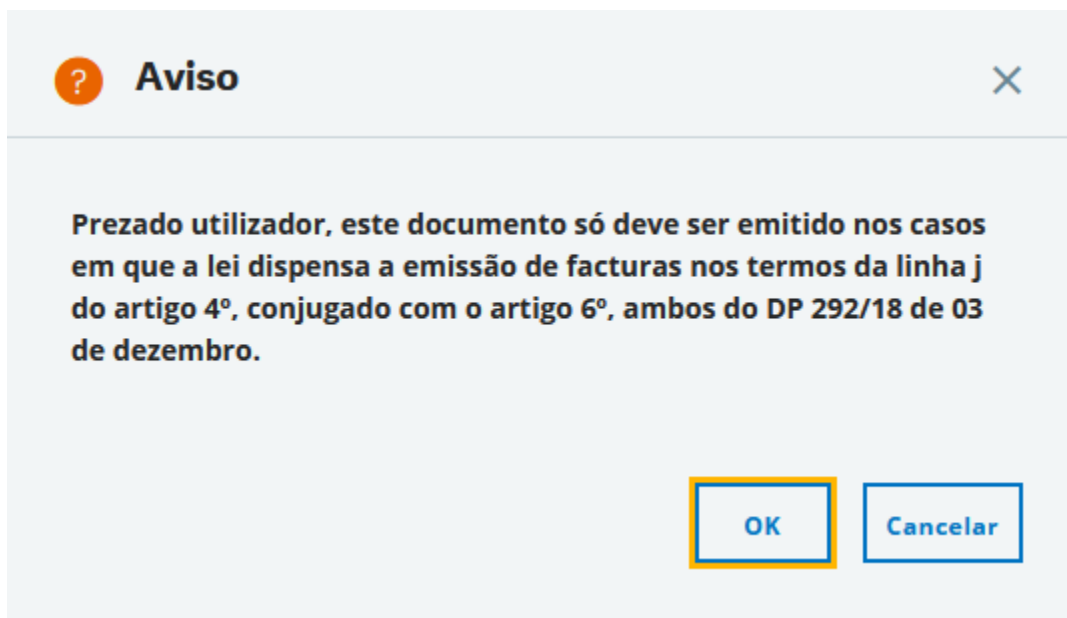
- Data e hora de criação;
- Data e hora de modificação;
- Valores do documento;
- Número de documento;

Controlos adicionais nas faturas e documentos equivalentes

- Na criação de uma fatura ao colocar um cliente, caso este não possua o código postal preenchido na ficha, o utilizador receberá uma mensagem de aviso:



- Na criação de uma nota de débito, ao colocar o tipo de documento, é apresentada a seguinte mensagem:



Esta mensagem é informativa e não impede o utilizador de continuar a criação do documento.

Modificação da descrição do artigo

Se houver documentos emitidos para um determinado artigo, as descrições não poderão ser modificadas.

Este controlo é efetuado nos campos ITMDES1, ITMDES2 e ITMDES3 da tabela ITMMASTER, Caso existam documentos assinados digitalmente (SINVOICED, SDELIVERYD, SRETURND, SCHGD) com legislação ANG (angolana) para datas posteriores ao colocado no parâmetro XLEGANGDAT (01/10/2019).

The screenshot shows the Sage X3 'Artigo' configuration interface. The 'Descrição' field is highlighted with a green box. Other fields like 'Designação 2' and 'Designação 3' are also highlighted with green boxes. The interface includes navigation tabs, a search bar, and various configuration options for the item.

Modificação código NIF de clientes

Se já foram emitidos documentos para um determinado cliente, o número de identificação fiscal (EECNUM) do mesmo já não poderá ser alterado.

The screenshot shows the 'Identidade' section of a client record in Sage X3. The client name is 'Mome! Angola, Lda'. The 'Nº IVA intracomunitário' field is highlighted with a green box and contains the value '5417011940'. Other fields include 'País' (Angola), 'Língua' (Português), and 'Divisa' (Kwanza Angolano).

Plano de contas do IVA

O plano de contas que foi indicado aos parceiros e que está disponível na lei é o indicado no Decreto Presidencial 180/19, que aprova o regulamento do IVA.

Plano 06/04/2021

Conta	Descr.	Tipo	Cód.	Estab.	Validade
TOTAL - Grupo raiz					
3 - Terceiros					
34 - Estado					
346	Certif.Créd.Fiscal a Compensar	Normal			
345 - IVA					
3451 - IVA Suportado					
34511	IVA/Sup/Existências/Norm	Normal			
34512	IVA/Sup/M.F.Invest./Norm	Normal			
34513	IVA/Sup/O.B.Serv./Norm	Normal			
3452 - IVA Dedutível					
34521111	IVA/Ded/Ex/M.Int. 14%	Normal			
34521112	IVA/Ded/Ex/M.Int. 14% Cativo	Normal			
34521113	IVA/Ded/Ex/M.Int. 14% Cat-R.Esp	Normal			
34521121	IVA/Ded/Ex/M.Ext. 14%	Normal			
34521122	IVA/Ded/Ex/IVA Importação	Normal			
34522111	IVA/Ded/M.F.Invest./MI/14%	Normal			
34522112	IVA/Ded/MFI/MI/14% Cativo	Normal			
34522113	IVA/Ded/MFI/MI/14% Cat-R.Esp	Normal			
34522121	IVA/Ded/MFI/M.Ext. 14%	Normal			
34523111	IVA/Ded/OB/MI/14%	Normal			
34523112	IVA/Ded/OB/MI/14% Cativo	Normal			
34523113	IVA/Ded/OB/MI/14% Cat-R.Esp	Normal			
34523121	IVA/Ded/OB/ME/14%	Normal			
34523211	IVA/Ded/Serv./MI/14%	Normal			
34523212	IVA/Ded/Serv./MI/14% Cativo	Normal			
34523213	IVA/Ded/Serv./MI/14% Cat-R.Esp	Normal			
3452391	IVA/Ded/Serv/Auto	Normal			

Códigos de Taxas e de Isenções

De forma idêntica ao sistema de impostos português, em Angola também existem códigos de taxa que nos permitem atribuir uma taxa de IVA a um produto. Por sua vez, quando esta é negativa, é obrigatório indicar qual o motivo de isenção. No caso das taxas de IVA cativo, devem ser ainda criadas linhas nos documentos automáticos de forma a contemplar a cativação do montante de IVA por parte do cliente.

Os motivos de isenção são introduzidos manualmente no sistema e devem estar exatamente de acordo com os emitidos na legislação. Para tal, existe a função “Motivos Isenção Angola”.

The screenshot shows the Sage X3 system menu. On the left is a vertical navigation bar with categories like 'Dados de base', 'Relação cliente', 'Compras', 'Vendas', 'Stocks', 'Designer produto', 'Produção', 'Gestão das modificações', 'Controlo de gestão', 'Contabilidade', and 'Contabilidade terceiros'. The main area displays a list of 'Tabelas comuns' (Common Tables) organized into columns. The 'Motivos Isenção Angola' option is highlighted with a green rectangular box.

Geração da Declaração de IVA periódica, regime geral

Antes da emissão de qualquer declaração de IVA, existe uma série de parametrizações necessárias.

Estas parametrizações são essencialmente efetuadas ao nível das contas da contabilidade, no separador gestão.

The screenshot shows the 'Gestão' (Management) tab for tax settings. The 'Taxas' (Taxes) section is highlighted with a green box. It includes fields for 'Gestão IVA' (Set to 'Submetido'), 'Imputação IVA *' (Set to 'Deduz. Compra'), and 'Taxa' (Set to 'AO002'). There are also search icons and a 'Prestação de serviços' checkbox. Below this, there are sections for 'Controlo código taxas', 'Tipo controlo' (Set to 'Inativo'), 'Tipo desvio', a table for 'Código taxa' (with columns for 'Código taxa' and 'Descr.'), 'Assinaturas' (with fields for 'Conta assinatura' and 'Terc assinante'), and 'Desvios de câmbio' (with a checked 'Desvios automáticos' checkbox and a 'Conta Cativo' checkbox highlighted in green).

De seguida, deve ser parametrizada a impressão da declaração de IVA, no menu declarações, no bloco criado especificamente para a legislação angolana. Na função dos códigos de taxa, deve ser associado a cada campo o/os respetivos códigos de taxa. Também é obrigatório preencher os parâmetros da declaração.

- ^ Angola
 - ^ Regime geral
 - ^ Parametrização
 - Códs. Taxas
 - ^ Tratamentos
 - Parâmetros IVA

Taxas

Geral

Principal

Tipo * Períódico Anexo * Principal

Campo declaração.* 001

Sociedade → Q

Descrição 001- Base: Trans. de Bens e Prest. Serviços

Detalhes

	Taxa
1	: AO002
2	: AO004
3	: AO006
4	: AO008
5	: AO011
6	: AO012
7	: AO013
8	: AO014
9	:

Parametros IVA Períódico

General Períódico

Sociedade * → SGS → Q Divisa AOA Tipo de Referencial Social Ano 2021

Geral

Região fiscal

Zona Fiscal - Sede Angola

Raiz contas

Contas bancárias	Desconto financeiro	Desconto financeiro	IC a pagar	IVA a receber	Iva a pagar cativo
			34561	34571	34572

Períódico

Outro

Recup. crédito taxa Excesso a reportar

Declaração de IVA periódica, regime geral

A função da declaração tem como finalidade o cálculo e a impressão da declaração.

É obrigatória a identificação de um período e de uma sociedade. Para além destes campos existem ainda alguns outros a título informativo.

Declaracoo IVA Periodica

Generalidades Campos

Declaracoo: IVASGI2102/000001 Tipo: Perodico Sociedade *: SGS Data incio *: 01-02-21 Data fim *: 28-02-21 Divisa: AOA

Generalidades

Perodo

Ano: 2021 Mensal: Fevereiro

Regio fiscal

Zona Fiscal - Sede: Angola

Outro

Dentro do prazo Fora do prazo Dec. substituioo Primeira declaraoo Data referncia: ltimo Data fim:

Anexo Fornecedores Anexo Regularizaoo Fornecedores Anexo Regularizaoo Clientes

Campos

Zona fiscal sede social

52 Resultados Mostrar: 25

	Campo	Montante
1	001	500,00
2	01A	0,00
3	002	84,00
4	02A	0,00
5	003	0,00
6	03A	0,00
7	004	0,00
8	04A	0,00
9	005	0,00
10	006	0,00

Geração da Declaração de IVA do regime transitório

Na fase inicial da implementação do IVA foi desenvolvida a declaração de IVA no regime transitório. Este regime estava disponível para contribuintes que optassem por aderir ao mesmo, possuindo uma série de critérios, todos eles disponíveis na legislação online em [Início | Portal da Administração Geral Tributária \(gov.ao\)](#). Ao nível de parametrização, são utilizados os parâmetros onde são indicados quais os tipos de documento que deverão entrar para a declaração.

Declaração de IVA do regime transitório

A Declaração foi disponibilizada no mesmo modelo que a do regime geral, sendo que deve ser calculada na função respetiva. **Apesar de ter sido desenvolvido em 2019 pela necessidade, este regime em 2021 deixou de estar em vigor, sendo substituído pelo regime geral.**

Generalidades					
Período					
Ano	Mensal				
2020	Janeiro				
Totais					
Clientes (Vendas)					
197 Resultados. Mostrar: 5					
Cliente	Razão Social	NIF	Valor Total Faturas	Valor Total Recebido	
1	000004	P.S.L. Navegação	510873758	812 153 050,39	24 337 926,01
2	000016	A Procura dos Cinco Sentidos	5417042994	250 492,20	250 492,20
3	000021	Eclioffice Mobiliário	5401126921	125 736,30	125 736,30
4	000024	Sivol	5401132859	125 736,30	125 736,30
5	000033	Intercal	5171000409	319 496,40	319 496,40
Total Faturas		Total Recebido			
1 158 370 961,24		149 022 445,47			
Fornecedores (Compras)					
81 Resultados. Mostrar: 5					
Fornecedor	Razão Social	NIF	Valor Total Faturas	Valor Tributável	Iva Suportado
1	000004	P.S.L. Navegação	510873758	86 990 610,31	
2	000021	Eclioffice Mobiliário	5401126921	71 422,14	8 771,14
3	000585	Agalimentos, S A	5417118320	4 590,00	
4	000586	Sonangol Distribuidora SA	5410003764	11 428 908,49	
5	001258	Medigroup-Serviços Clínicos	5401007418	24 932,00	
Total Faturas		Total Tributável		Total Iva Suportado	
351 069 067,14		474 503,00		474 503,00	

Novas taxas de IVA, Cabinda

Em janeiro de 2020, foram introduzidas as novas taxas de IVA, relativas ao regime especial de Cabinda. Estas taxas funcionam de forma idêntica às restantes em X3, sendo a sua parametrização também idêntica. Ao nível da declaração foram acrescentados os campos 1.1 e 2.1 para o IVA liquidado à taxa reduzida e os campos 3.1 e 4.1 para o IVA liquidado em serviços abrangidos pelo regime de caixa.

1.1	Transmissões de bens efectuadas na Província de Cabinda em que liquidou imposto à taxa reduzida	1.1	0,00	2.1	0,00
2	Transmissões de bens e prestações de serviços abrangidas pelo regime de caixa (art. 60.º do CIVA)	3	0,00	4	0,00
2.1	Transmissões de bens e prestações de serviços abrangidas pelo regime de caixa (art. 60.º do CIVA) efectuadas na Província de Cabinda	3.1	0,00	4.1	0,00

Novas taxas de IVA, taxa reduzida, 5%. Alterações declaração e SAFT

Em 11 de agosto de 2020, saiu a lei 31/20 que vem alterar o orçamento geral do estado. Nesta lei é introduzida a taxa de 5%, aplicada na transmissão e importação de bens constantes do Anexo I do código do IVA, utilizando a Circular N° 000057/DSIVA/DAS/AGT/2020, de 21 de agosto que vem uniformizar a interpretação das regras a serem aplicadas.

Esta lei traz novas alterações ao nível do SAF-T e da estrutura do mesmo. Com a introdução desta taxa, a parametrização das taxas do ficheiro passa a ter mais opções e a sua indicação passa a ser controlada no momento da entrega do ficheiro.

Classificação Fiscal Angola

Sociedade *
SGS

50 Resultados Mostrar: 25

	Taxa	Tipo de taxa	Região fiscal	Nível de taxa
1	ANISE	Q : IVA	Angola	Isenta
2	ANSTD	Q : IVA	Angola	Isenta
3	AO001	Q : IVA	Angola	Isenta
4	AO002	Q : IVA	Angola	Normal
5	AO003	Q : IVA	Angola	Isenta
6	AO004	Q : IVA	Angola	Normal
7	AO005	Q : IVA	Angola	Normal
8	AO006	Q : IVA	Angola	Isenta
9	AO007	Q : IVA	Angola	Reduzida
10	AO008	Q : IVA	Angola	Outra
11	AO009	Q : IVA	Angola	Isenta
12	AO010	Q : IVA	Angola	Isenta
13	AO011	Q : IVA	Angola	Normal
14	AO012	Q : IVA	Angola	Normal
15	AO013	Q : IVA	Angola	Normal
16	AO014	Q : IVA	Angola	Normal
17	AO015	Q : IVA	Angola	Isenta
18	AO016	Q : IVA	Angola	Isenta
19	AO017	Q : IVA	Angola	Isenta
20	AO018	Q : IVA	Angola	Isenta
21	AO019	Q : IVA	Angola	Isenta
22	AO020	Q : IVA	Angola	Isenta
23	AO021	Q : IVA	Angola	Isenta
24	AO022	Q : IVA	Angola	Isenta
25	AO023	Q : IVA	Angola	Isenta

Restrições nos contadores

Os contadores das faturas possuem algumas restrições no que toca à sua construção, nomeadamente:

- Tem de ser um contador cronológico;
- O último componente tem de ser do tipo Nr. Sequência;
- O penúltimo componente tem de ser do tipo Caracter com comprimento 1;
- O penúltimo componente tem de ser obrigatoriamente o caracter “/”;

Exemplo de um número de documento com o contador correto:

Nr. fatura AGT

SSGOSGI21/1

Anexos Declaração periódica de IVA

Ao calcular a Declaração Periódica de IVA, ficam disponíveis para impressão os três anexos adjacentes à mesma. Cada um deles existe em formato [PDF](#) e [XLS](#) (verificar abaixo):

- O Anexo Fornecedores tem como objetivo a identificação de todas as faturas de compra onde é verificada a existência de IVA dedutível.

AGT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA		Anexo de Fornecedores - Modelo 7											07/04/2021	
Aquisição de bens e serviços														
01 - PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL														
Ano:		Mês:		NIF: 5000205877										
2 020		5 Maio												
02 - NOME, DESIGN/SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO E DO REPRESENTANTE LEGAL														
NOME / DESIGNAÇÃO : S.G.S.I.-Serv.Gestão Sist. Inf. Lda														
03 - OPERAÇÕES EFETUADAS COM FORNECEDORES SUJEITAS A IVA														
Nº ORDEM	Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL	NOME/FIRMA	TIPO DE DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DA FATURA	VALOR TRIBUTÁVEL	IVA SUPORTADO	IVA DEDUTÍVEL %	IVA DEDUTÍVEL VALOR	IVA CATIVO %	IVA CATIVO VALOR	TIPOLOGIA	CAMPO DE DESTINO NO MODELO
1	510873758	P.S.L.Navegação	FT	27-05-2020		17,10	5,00	0,70	100	2,10	0	0,00	INV	18
2	510873758	P.S.L.Navegação	FT	27-05-2020		17,10	10,00	1,40	100	2,10	0	0,00	INV	18

5000205877														
2 020-5														
Nº Ordem	Nº de Identificação Fiscal	Nome / Firma	Tipo de Documento	Data do Documento	Nº do Documento	Valor do Documento	Valor Tributável	IVA Suportado	IVA Dedutível - %	IVA Dedutível - Valor	Tipologia	IVA Cativo - %	IVA Cativo - Valor	Linha de destino no Modelo
1	510873758	P.S.L.Navegação	FT	27-05-2020		17,10	5,00	0,70	100	2,10	INV	0	0,00	18
2	510873758	P.S.L.Navegação	FT	27-05-2020		17,10	10,00	1,40	100	2,10	INV	0	0,00	18

- O Anexo Regularização de Fornecedores vem divulgar a toda a informação tributável referente às notas de crédito emitidas pelos fornecedores. No mesmo anexo, é realizada uma ligação entre a nota de crédito e a respetiva/s fatura/s. No Sage X3 foi acrescentada uma função que permite, a partir da nota de crédito, ligar cada uma das linhas da mesma à respetiva linha da fatura.

AGT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA													
Anexo Reg. Fornec. - Modelo 7													
Regularizações													
01 - PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL													
Ano:		Mês:		NIF: 5000205877									
2 021		4 Abril											
02 - NOME, DESIGN/SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO E DO REPRESENTANTE LEGAL													
NOME / DESIGNAÇÃO : S.G.S.I.-Serv.Gestão Sist. Inf. Lda													
03 - REGULARIZAÇÕES DE IVA SUPORTADO													
Nº ORDEM	OPERAÇÕES	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	NOME/FIRMA	TIPO DE DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DA FATURA	VALOR TRIBUTÁVEL	IVA SUPORTADO	IVA REGULARIZADO	IVA DEDUTÍVEL % VALOR	TIPOLOGIA	CAMPO DE DESTINO NO MODELO
1	Regularização	5417011940	Momel Angola, Lda	NC	12/04/2021	NCF 01	313 500,00	275 000,00		38 500,00	100	38 500,00	32
	Decl. anterior	5417011940	Momel Angola, Lda	FT	12/04/2021	01	313 500,00	275 000,00	38 500,00		100	38 500,00	18
TOTAL:							313 500,00	275 000,00		38 500,00		38 500,00	

5000205877													
21214													
Nº ORDEM	OPERAÇÕES	Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	NOME/FIRMA	TIPO DE DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DA FATURA	VALOR TRIBUTÁVEL	IVA SUPORTADO	IVA REGULARIZADO	IVA DEDUTÍVEL % VALOR	TIPOLOGIA	CAMPO DE DESTINO NO MODELO
1	Regularização	5417011940	Momel Angola, Lda	NC	12/04/2021	NCF 01	313 500,00	275 000,00		38 500,00	100	38 500,00	32
	Decl. anterior	5417011940	Momel Angola, Lda	FT	12/04/2021	01	313 500,00	275 000,00	38 500,00		100	38 500,00	18
TOTAL:							313 500,00	275 000,00		38 500,00		38 500,00	

Fatura compra STD: V/Fatura / ND / NC

Vencimentos Resultados reconciliação Validação

Gestão Linhas Controlo Custos

Faturação estabelecimento * Tipo fatura * Nr. documento Data contab. *

SGI NCF NCF-SGI21-000002 12-04-21 Inter-sociedade

Fornecedor * Razão Social Bom a pagar * Motivo

000008 FCN Momel Angola, Lda Bom a pagar

Associar Doc. Origem

TEXTO

Txt. cabeçalho

Texto pé de pag.

ENDEREÇO

Endereço fatura

Endereço regularizar.

- O Anexo Regularização de Clientes, possui exatamente a mesma função que o anexo de regularização de fornecedores, ou seja, identificação do IVA regularizado pelo contribuinte em relação às faturas emitidas aos seus clientes. Neste caso, o Sage X3 possui uma função onde apenas é possível verificar qual a ligação que foi feita entre cada elemento da nota de crédito e cada elemento da fatura. A ligação é criada no momento da criação da Nota de crédito através de picking da fatura;

AGT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA													
Anexo de Clientes - Modelo 7													
Regularizações													
01 - PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL													
Ano:		Mês:		NIF:5000205877									
2 020		5 Maio											
02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE													
NOME / DESIGNAÇÃO : S.G.S.I.-Serv.Gestão Sist. Inf. Lda													
03 - REGULARIZAÇÕES DE IVA LIQUIDADO													
Nº ORDEM	OPERAÇÕES	Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL	NOME/FIRMA	TIPO DE DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DA FACTURA	VALOR TRIBUTÁVEL	IVA LIQUIDADO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	LINHA DE DESTINO NO MODELO		
1	REGULARIZAÇÃO	5401170076	Moldateras Terraplagens e Escavações, Lda	NC	15/05/2020	NCCASGI20/000001	11 140,00	1 000,00	140,00	2020-05		31	
	DECL ANTERIOR	5401170076	Moldateras Terraplagens e Escavações, Lda	FT	15/05/2020	SSGOSGI20/000004	11 140,00	1 000,00	140,00	2020-05		1	
2	REGULARIZAÇÃO	510873758	P.S.L Navegação	NC	20/05/2020	NCCASGI20/000002	313 500,00	275 000,00	38 500,00	2020-05		31	
	DECL ANTERIOR	510873758	P.S.L Navegação	FT	15/05/2020	SSGOSGI20/000002	313 500,00	275 000,00	38 500,00	2020-05		1	
Totais:							324 640,00	276 000,00	38 640,00				

Nº ORDEM	OPERAÇÕES	Nº IDENTIFICAÇÃO	NOME/FIRMA	TIPO DE DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DA FACTURA	VALOR TRIBUTADO	IVA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	LINHA DE DESTINO NO MÓDULO
1	REGULARIZAÇÃO	5401170076	Moldaterras Terraplagens e Escavações, Lda	NC	15-05-2020	NCCASGI20/000001	11 140,00	1 000,00	140,00	2020-05	31
	DECL. ANTERIOR	5401170076	Moldaterras Terraplagens e Escavações, Lda	FT	15-05-2020	SSGOSGI20/000004	11 140,00	1 000,00	140,00	2020-05	1
2	REGULARIZAÇÃO	510873758	P.S.L. Navegação	NC	20-05-2020	NCCASGI20/000002	313 500,00	275 000,00	38 500,00	2020-05	31
	DECL. ANTERIOR	510873758	P.S.L. Navegação	FT	15-05-2020	SSGOSGI20/000002	313 500,00	275 000,00	38 500,00	2020-05	1
Totais:							324 640,00	276 000,00	38 640,00		

Documento: Cliente:

Linha	Artigo	Qtd. faturada	Prç. bruto	Prç. liq.	Doc. Origem	Linha Doc. O...
1	ES00008	5	1000,0000	1000,0000	SSGOSGI20/000041	1000
2						

Geração de SAFT

Angola

Parametrização

Classificação Fiscal

Tratamentos

Extração SAF-T

A função Extração SAF-T tem como finalidade a extração do ficheiro SAF-T para documentos de Venda e Compra. Para além da informação relativa aos documentos emitidos, é também enviada a informação de todos os artigos utilizados e de todos os clientes para os quais fizemos documentos relativos ao mês que estamos a extrair. O ficheiro é extraído em formato XML com importação direta no portal do contribuinte.

Para extrair este ficheiro, é obrigatória a identificação de um período e de uma sociedade.

Tudo > Declarações > Auditoria > Angola > Tratamentos Por defeito

Extração SAF-T OK ? X

Sociedade * <input type="text" value="SGS"/>	Data início * <input type="text" value="01-01-21"/>	Data fim * <input type="text" value="31-01-21"/>	Tipo Documento SAFT <input type="text" value="SAFT Comunicação faturas clientes AGT"/>	Versão <input type="text" value="1.01_01"/>	<input type="checkbox"/> Incluir Doc. Externos
--	---	--	--	---	--

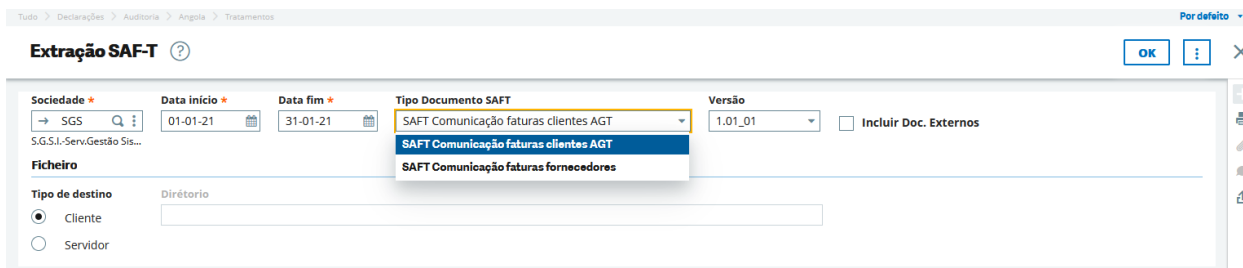
Ficheiro

Tipo de destino

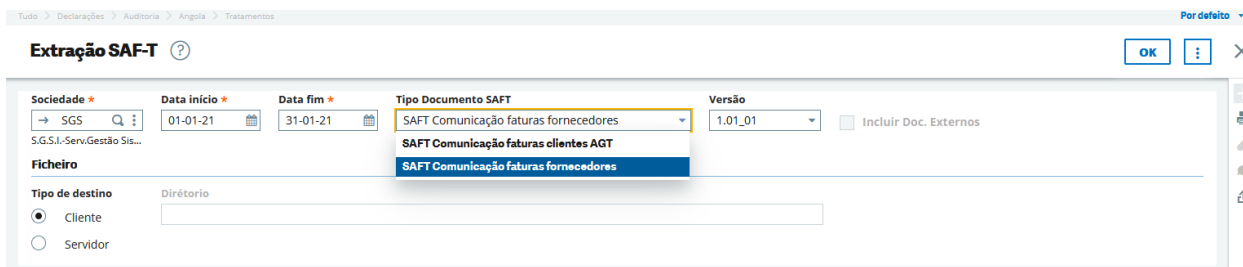
Cliente

Servidor

Para extrair o SAFT de Vendas, é necessário escolher a opção “SAF-T Comunicação faturas clientes AGT”

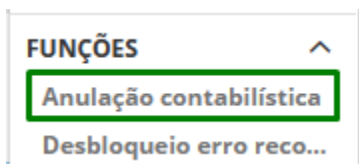


Para extrair o SAF-T de Compras, é necessário escolher a opção “SAF-T Comunicação faturas fornecedores”

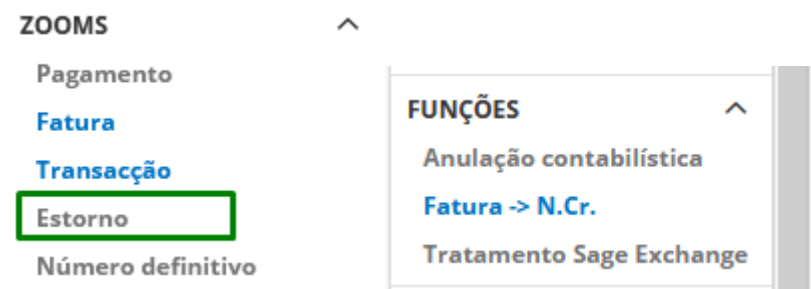


Após extração de SAF-T de compras e/ou vendas, os documentos que são exportados para o ficheiro já não podem ser alterados ou apagados.

Quando é extraído o SAF-T de compras, todos os documentos incluídos no ficheiro são colocados na tabela XX4XSAFTCF. Os documentos colocados nesta tabela servem para verificar se os mesmos podem ser anulados. Esta anulação de documento é feita através do botão “Anulação Contabilística”, disponível nas faturas de compra. Caso o documento já tenha sido exportado no SAF-T, o botão é desativado.



No caso da extração do SAF-T de vendas, este controlo é feito ao nível do botão “Estorno”, que está presente no Reg. Documentos a nível da contabilidade. Foi também desativado o botão anulação contabilística, nas faturas de terceiros de cliente, controlado pelo parâmetro XBICSUP.



Atualização de taxas e mapas (reduzida)

De acordo com a lei 31/20, de 11 de agosto de 2020, é fixada uma nova taxa de IVA, (taxa reduzida), que incide sobre a importação de insumos agrícolas, transmissão de bens e reimportação de bens por quem os exportou, quando beneficiam de isenção de direitos aduaneiros constantes do Anexo I da referida Lei, de forma a uniformizar a perceção das regras aplicáveis e atualizar os bens aos quais se aplica a taxa reduzida.

Anulação de Faturas

A anulação de faturas é efetuada através de uma transação específica nas faturas de venda. Por sua vez, esta deve possuir o campo “Fatura Anulação” marcado na parametrização.

Tudo > Parametrização > Vendas > Transacções de registo

↑ ↑ ↓ ↓ **Transacção N/Cr.**

🏠 Parâmetros Visualização Cabeçalho Linha 1 Linha 2 Stock Analítica

🏠

Transacção fatura/N.Cr.

Transacção *	Descr.		Cód. acesso
NCANU 🔍 ⋮	Nota Crédito (Anulação) ⋮	<input checked="" type="checkbox"/> Activo	🔍 ⋮

Parâmetros

Crédito

Documento → 🔍 ⋮

Impressão auto

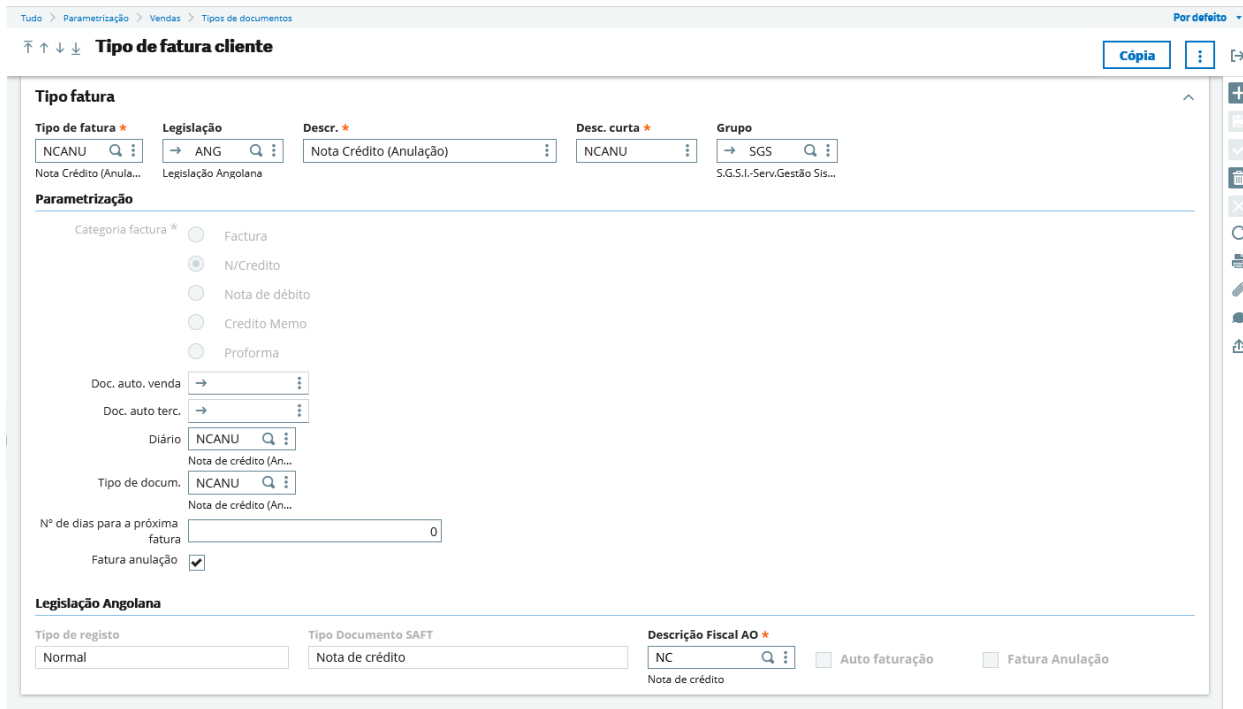
Diversos

Família movimentos de stock → 🔍 ⋮

Fatura anulação

Para um bom funcionamento desta transação, é necessário criar os seguintes itens:

- Tipo de fatura:



Tipo de fatura cliente

Tipo fatura

Tipo de fatura * NCANU
 Legislação → ANG
 Descr. * Nota Crédito (Anulação)
 Desc. curta * NCANU
 Grupo → SGS

Parametrização

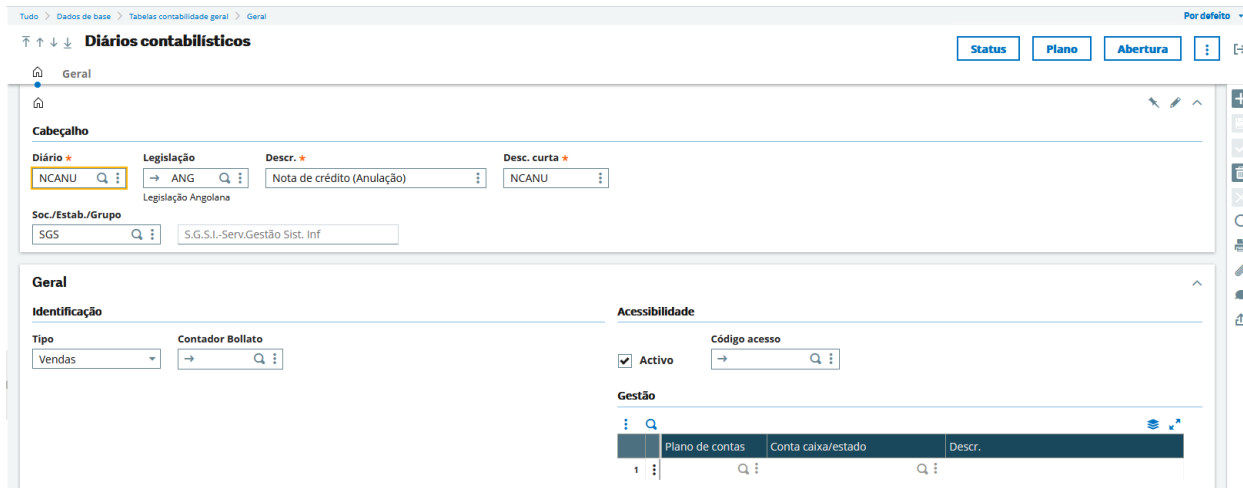
Categoria factura *
 Factura
 N/Credito
 Nota de débito
 Credito Memo
 Proforma

Doc. auto. venda →
 Doc. auto. terc. →
 Diário NCANU
 Tipo de docum. NCANU
 Nº de dias para a próxima fatura 0
 Fatura anulação

Legislação Angolana

Tipo de registo Normal
 Tipo Documento SAFT Nota de crédito
 Descrição Fiscal AO * NC
 Auto faturação
 Fatura Anulação

- Diário:



Diários contabilísticos

Cabeçalho

Diário * NCANU
 Legislação → ANG
 Descr. * Nota de crédito (Anulação)
 Desc. curta * NCANU

Soc./Estab./Grupo
 → S.G.S.I.-Serv.Gestão Sist. Inf

Geral

Identificação
 Tipo Vendas
 Contador Bollato →

Acessibilidade
 Activo
 Código acesso →

Gestão

	Plano de contas	Conta caixa/estado	Descr.
1			

- Tipo de documento:

Tudo > Parametrização > Contabilidade Por defeito

↑ ↓ ↕ **Tipos de doc.** Cópia ⓘ ↵

Tipo de doc. * **Legislação** **Descr. *** **Desc. curta *** **Grupo**

Nota de crédito (Anula...
Legislação Angolana

Identificação

Diário por defeito **Contador manual** **Contador taxa CEE**

NCANU
Nota Crédito (Anulação)

Acessibilidade

Activo **Data início validade** **Data fim validade**

Categoria doc.

Real **Simulação** **Docs. fora balanço** **Modelo**

Tipo de diário

Tipo de diário	Autorização
1 : Vendas	Sim
2 : Compras	Não
3 : Tesouraria	Não
4 : OD 1	Não
5 : OD 2	Não
6 : OD 3	Não
7 : RAS	Não
8 : OD 4	Não
9 : OD 5	Não
10 : OD 6	Não

10 Resultados Mostrados

- Contador:

Tudo > Parametrização > Parâmetros gerais > Contadores Por defeito

↑ ↓ ↕ **Contadores** Cópia ⓘ ↵

Contador * **Descr.**

Nível definição

Nível definição

Dossier
 Societ.
 Estab.

Nível INICIALIZ.

Nível INICIALIZ.

Sem V.A.Z.
 Anual
 Mensal
 Exercício
 Período

Tipo

Tipo

Alfanumérico
 Numérico

Componente

Tipo componente	Comprim.	Formula
1 : Constante	5	NCANU
2 : Estab.	3	
3 : Ano	2	
4 : Constante	1	/
5 : Nr.Sequência	6	
6 :		

5 Resultados Mostrados

Alterações no SAFT para anulação de faturas

Todos os documentos criados pela transação de faturas de anulação são incluídos no SAF-T, contudo não são considerados no cálculo dos totais. Os documentos são colocados no SAF-T com um estado diferente - estado A (anulado).

Novos formatos de relatórios de acordo com novas indicações da AGT

Ao certificar o SAGE X3 para a Legislação Angolana, foi-nos requisitado uma série de alterações ao nível dos documentos de venda ou equiparados. No caso específico deste ERP, foram identificados os seguintes documentos:

- Orçamento;
- Nota de Encomenda;
- Proforma;
- Fatura de venda;
- Nota de crédito;
- Recibo.

Cada um destes possui uma série de limitações legais no que diz respeito ao layout e aos textos/etiquetas presentes. Foi apresentado um Webinar com estes documentos e os respetivos ficheiros [RPT](#) de forma a estarem de acordo com aquilo que foi aprovado e certificado pela AGT, sendo que podem sempre aceder aos mesmos em [Webinar Parceiros SGSI - SAGE X3 Add-on LOCAL ANGOLA](#).

Controlos Implementados 2021

No ano 2021, foram implementados novos controlos que impactam na criação e validação de faturas de venda. Na criação de faturas, os controlos implementados foram feitos ao nível do tipo e data do documento. Ao Inserir o tipo de documento, o controlo é efetuado ao nível do contador utilizado para criar o número do documento. A construção do contador tem de seguir algumas regras já identificadas no ponto [Restrições nos Contadores](#). Ao nível da data, o controlo feito impede o utilizador de criar documentos com datas anteriores à do último documento criado.

Na validação de faturas, o controlo feito está relacionado com o motivo de emissão de notas de crédito. Uma nota de crédito tem de ter obrigatoriamente um motivo de emissão, caso contrário o documento não é validado.

Motivos de isenção

No início de 2021, os motivos de isenção referentes a taxas de IVA foi atualizada e está disponível online em [Motivos Isenção de IVA 2021](#).

Próximos Desenvolvimentos 21/22

Futuro Add-on

Durante o ano de 2021. vão ser implementadas novas funcionalidades, nomeadamente:

- Nova declaração de IVA, preparada para a taxa reduzida, ainda não disponibilizada pela AGT via site oficial AGT;
- Anexo à declaração de IVA, anexo de regularização do IVA retido aos clientes nos TPA do sujeito passivo;
- Certificação de recibos através de assinatura digital e identificação dos mesmos no ficheiro SAF-T de clientes;
- Certificação de outros documentos de venda, tais como as notas de encomenda e os orçamentos. Aguarda decreto;
- Todos os anexos existentes passarão a ser emitidos em formato XML, de forma a permitir uma melhor importação dos dados no portal do contribuinte. Aguarda decreto;
- Homologação de Reports de Faturas de venda e documentos equivalentes (Recibos, Notas de Encomenda, Proformas e Orçamentos);